



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ: 03.238.987/0001-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT E A EMPRESA NOEL DO PRADO ANDRADE.

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2026, no Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia/MT, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.987/0001-75, com Sede Administrativa à Rua Dos Três Poderes, nº 777, Bairro Centro, CEF: 78.535-000, na cidade de Marcelândia/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em Marcelândia/MT; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NOEL DO PRADO ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.056.050/0001-90, localizada à Rua Cambirá, nº 946, Centro, Marcelândia/MT, CEP: 78.535-000, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. **NOEL DO PRADO ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 560.288.811-04, residente e domiciliado na cidade de Marcelândia/MT, CEP: 78.535-000; de comum acordo resolvem aditar o prazo da Ata original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência da ARP Nº 044/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025; que tem por objeto o **“registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação e serviços de chapeação, funilaria e pintura em geral, com fornecimento dos materiais necessários, em veículos da frota do Município de Marcelândia/MT.”**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio	Valor Total
01	Serviços de chapeação, funilaria e pintura em geral em veículos das Secretarias, incluso fornecimento dos materiais necessários para sua execução, tais como: mão de obra, produtos para solda, massa de polir, massa para calfetar, adesivo plástico, massa plástica, estopa, boina de lã, primer, removedor de tinta, solvente de tinta, verniz, fundo preparador, catalizador, tinta automotiva, fita adesiva, lixa, etc.	Hora	4.000	R\$ 196,00	R\$ 784.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ: 03.238.987/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preço, passando a vigorar o **até 05 de março de 2027** e podendo ser prorrogado novamente, obedecendo-se o limite máximo previsto em lei, mediante celebração de novo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES

11 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

11.001 – Gabinete da Secretaria

122 – Administração Geral

0028 – Gestão Administrativa Para Resultados

2009 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar

33.90.00.00.00.00 (144) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 R\$ 49.000,00

11 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

11.001 – Gabinete da Secretaria

122 – Administração Geral

0028 – Gestão Administrativa Para Resultados

2093 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração e Finanças

33.90.00.00.00.00 (246) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 R\$ 49.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação

07.001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0015 – Programa Educação que Transforma

2080 – Manutenção do Ensino Fundamental

33.90.00.00.00.00 (135) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.1001000 R\$ 63.700,00

07 – Secretaria Municipal de Educação

07.001 – Gabinete da Secretaria

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Transporte Escolar – Caminho do Saber

2081 – Manutenção do Transporte Escolar

33.90.00.00.00.00 (137) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.5.00.1001000 R\$ 63.700,00

08 – Secretaria Municipal de Des. Social, Habitação e Econ. Criativa

08.001 – Gabinete da Secretaria

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ: 03.238.987/0001-75

0037 – Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão
2025 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa
33.90.00.00.00.00 (171) – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 R\$ 68.600,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

05.001 – Gabinete da Secretaria
26 – Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0043 – Segurança e Fluidez Viária – Caminho Seguro
2031 – Manutenção da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos
33.90.00.00.00.00 (51) – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 R\$ 78.400,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos

05.002 – Fundo Municipal de Transporte
26 – Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0043 – Segurança e Fluidez Viária – Caminho Seguro
2136 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Transportes - FMT
33.90.00.00.00.00 (53) – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.7.59.0000702 R\$ 78.400,00

04 – Secretaria Municipal de Agricultura

04.001 – Gabinete da Secretaria
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0007 – Desenvolvimento Rural e Agronegócios - AGROMAIS
2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
33.90.00.00.00.00 (27) – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 R\$ 58.800,00

09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

09.001 – Gabinete da Secretaria
18 – Gestão Ambiental
541 – Preservação e Conservação Ambiental
0024 – Infraestrutura e Sustentabilidade Socioambiental - ECOCIDADE
2085 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
33.90.00.00.00.00 (227) – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.5.00.000000 R\$ 58.800,00

06 – Secretaria municipal de Saúde e Saneamento

06.002 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0014 - Blocos de Financiamentos do Sus – Sus em Ação
2014 - Manutenção e Custeio da Estratégia Saúde da Família – ESF
33.90.00.00.00.00 (69) – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 1.5.00.1002000 R\$ 68.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ: 03.238.987/0001-75

06 – Secretaria municipal de Saúde e Saneamento

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde – Cuidar de Vidas

2040 - Manutenção e Custeio do Hospital Municipal de Marcelândia

33.90.00.00.00 (97) – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.5.00.1002000 R\$ 78.400,00

06 – Secretaria municipal de Saúde e Saneamento

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0014 – Blocos de Financiamentos do SUS – SUS EM AÇÃO

2073 – Manutenção e Custeio da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

33.90.00.00.00 (119) – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.5.00.1002000 R\$ 19.600,00

06 – Secretaria municipal de Saúde e Saneamento

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0013 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde – Cuidar de Vidas

2035 – Manutenção da Gestão do Sistema Municipal de Saúde

33.90.00.00.00 (59) – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.5.00.1002000 R\$ 9.800,00

15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

15.001 – Gabinete da Secretaria

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0040 – Cidade do desporto e lazer – Mova-se cidade

2061 – Manutenção das atividades – Esporte e Lazer

33.90.00.00.00 (270) – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 1.5.00.0000000 R\$ 39.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo está amparado pelo art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021, onde a contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos e também pelo art.124, I, alínea “d”, onde os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro. O Aditivo se justifica através do Ofícios das Secretarias demandantes em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
CNPJ: 03.238.987/0001-75

CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

4.1. Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	07/05/2026	31/05/2026	2026050200350002726049
RFB/PGFN	07/04/2026	04/10/2026	CFAF.9222.86F4.8A62

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas da Ata, assinada em 22/05/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da Comarca de Marcelândia renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora de sua jurisdição;

6.2. E por estarem justas, contratadas e aditadas, as partes assinam o presente termo, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Marcelândia/MT, 04 de maio de 2026.


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT
CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA: NOEL DO PRADO ANDRADE
NOEL DO PRADO ANDRADE
CPF nº 560.288.811-04
PROPRIETÁRIO